



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0023 Collet

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0023/2021**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **ADENILSO BIASUS**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 3.473.536 SSP/SC e CPF sob o nº 018.639.389-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**COLLET VIAGENS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.932.928/0001-06, com sede na Rua Victor Konder, nº 1273 - Sala 02, Bairro Primo Tacca, no município de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Sr. **JAIME COLLET**, inscrita no CPF sob o nº 250.908.449-68 e RG nº 440.676 SESPSC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo tem como objeto **Transporte de Pacientes** para tratamento de Saúde fora do Município de Xanxerê, diariamente, em 02 (dois) períodos, matutino e vespertino, e alguns casos especiais no período noturno, por **KM rodado** com veículo **Micro-ônibus** e **Veículo de Passeio**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0027/2021 - Pregão Presencial nº 0010/2021, e pelos Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo Aditivo tem por objeto realinhar o valor unitário dos itens abaixo relacionados, de acordo com o Requerimento da contratada e Parecer Jurídico, anexos ao presente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
01	Transporte de pacientes em veículo Micro-ônibus com capacidade <b>mínima de 28 lugares</b> , com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso e licença para fretamento, para viagens intermunicipais.  Veículo Habilitado: PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC. Marca/Modelo: SCANIA/MPOLO PARADISO DD Placa: RDY0H25 Ano: 2020/2020	KM	R\$ 3,20	<b>R\$ 4,00</b>
02	Transporte de pacientes em veículo de passeio com capacidade <b>mínima de 05 lugares</b> , com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, para viagens intermunicipais.  Veículo Habilitado: ESP/CAMINHONETE/AB/C.DUPL Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LT DD4A Placa: BAZ1290 Ano: 2016/2017	KM	R\$ 1,85	<b>R\$ 2,17</b>



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 18 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**COLLET VIAGENS LTDA - EPP**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: